Correio do Cidadão | QUARTA-FEIRA 6 de Agosto de 2025 - Edição nº 3705

Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)

CONVITE

O Fórum Municipal de Educação - FME tem a honra de convidar Vossa Senhoria para a Reunião – Audiência Pública para Apresentação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação referente ao ano de 2024.

Data: 28 de agosto de 2025 (quinta-feira)
Horário: 17h20min
Local: Casa da Cultura de Araruna.
Endereço: Praça Nossa Senhora do Rocio.

A participação de todos os membros e convidados é de extrema importância.
Contamos com a sua presença para que, juntos, possamos cumprir nossa missão com responsabilidade e comprometimento.

Atenciosamente,

Fórum Municipal de Educação - FME

Fernando Carlos da Silva
Secretário Municipal de Educação

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)

CONVITE

O Fórum Municipal de Educação - FME tem a honra de convidar Vossa Senhoria para a Reunião – Audiência Pública para atualização dos membros do Fórum.

Data: 19 de agosto de 2025 (terça-feira)
Horário: 17h30min
Local: Casa da Cultura de Araruna.
Endereço: Praça Nossa Senhora do Rocio.

A participação de todos os membros e convidados é de extrema importância.
Contamos com a sua presença para que, juntos, possamos cumprir nossa missão com responsabilidade e comprometimento.

Atenciosamente,

Fórum Municipal de Educação - FME

Fernando Carlos da Silva
Secretário Municipal de Educação

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.487/2025

Institui o Sistema de Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Araruna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, Gustavo França, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Sistema de Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Araruna, com o objetivo de identificar o nível de aprendizagem dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, a fim de subsidiar o planejamento pedagógico e as ações de intervenção nas escolas.

Art. 2º- A avaliação diagnóstica será realizada preferencialmente no início e no final de cada ano letivo, abrangendo as áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com base nos conteúdos e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e no Currículo da Rede Municipal.

Art. 3º- O Sistema de Avaliação Diagnóstica tem como objetivos específicos:

I – Verificar os avanços e as dificuldades de aprendizagem dos estudantes;
II – Orientar a elaboração de planos de ação pedagógica nas unidades escolares;
III – Subsidiar a formação continuada dos profissionais da educação;
IV – Acompanhar o desempenho dos estudantes ao longo do ano letivo;
V – Contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais do município.

Art. 4º- A aplicação, correção e análise dos resultados da Avaliação Diagnóstica serão de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os gestores, pedagogos e professores das unidades escolares.

Art. 5º- O município utilizará as avaliações da Plataforma de Avaliações Periódicas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA para as turmas do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 6º- Os resultados obtidos não terão caráter classificatório, mas sim formativo e orientador, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 7º- Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares, cronogramas e instrumentos necessários à implementação do Sistema de Avaliação Diagnóstica.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.

Araruna, 05 de agosto de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 LOCALIZADAS NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.312/2023 E DECRETO ESTADUAL Nº5833/2024

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 062-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Foco cirúrgico de teto, 01 (um) Carro auxiliar esmaltado com suporte p/ monitor e tampo em aço inox, 01 (um) Mesa cirúrgica eletrônica de pequena media e grande complexidade 140L, 01 (um) Berço aquecido para Secretaria Municipal de Saude deste município de Araruna – PR. De acordo com a Resolução SESA Nº 1106/2023, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço / Por Item/ Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 do dia 19 de agosto de 2025.

ENCERRAMENTO: ás 13:30 do dia 19 de agosto de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
• A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna - PR, 05 de agosto de 2025

Romilda A. Colli dos Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/2023 E Nº 2.312/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 062-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de luminárias públicas com tecnologia LED, com vistas a atender às necessidades operacionais e de modernização da rede de iluminação pública do Município de Araruna – PR., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço / Por Item/ Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10:00 do dia 19 de agosto de 2025.

ENCERRAMENTO: ás 10:30 do dia 19 de agosto de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
• A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna - PR, 05 de agosto de 2025

Romilda A. Colli dos Santos
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2025

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ :75.359.760/0001-99

CONTRATADO : ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.
CNPJ :44.233.812/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção e conserto de luminárias no Município de Araruna.

Inexigibilidade: 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2025

VALOR TOTAL: 18.364,92 (dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 05 de agosto de 2025.

VIGENCIA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 05 de agosto de 2025

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

LEI Nº 2.218/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L
E
I

A Câmara Municipal de Araruna aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do municipio de Araruna, para o exercicio de 2025.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Municipio de Araruna, para o exercício de 2025, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA						
ORGAO: 03 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
03.001.04.306.0035.2.131	ADQUIRIR ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					TOTAL
Rem	Cod. Despesa		Fonte			
E 719	03.001.04.306.0035.2.131.3.3.90.30.00.00		1000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
			Total Proj/Ativ.			50.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de anulação da seguinte dotação:

06.004.26.782.0006.2023	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL				
153	06.004.26.782.0006.2-023-3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANT AGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00

Art. 4º. Altera-se no PPA 2022/2025, lei municipal 2.068/2021 na LDO/2025 lei municipal 2.180/2024 e LOA 2025 lei municipal 2.201/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 05/08/2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 572/2025

Concede "Licença Prêmio" à servidora estável do quadro próprio do magistério (QPM) público municipal de Araruna (PR).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;
Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;
Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações;
Considerando a Lei nº. 1540/2010 que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, bem como suas alterações, e dá outras providencias:

RESOLVE:

Art. 01º - CONCEDER, a partir de 04/08/2025, a servidora LUCIANA DA SILVA COLLE, admitida em 03/08/1998 sob matricula n. 71610, "Licença Prêmio", pelo período de 06 (seis) meses, período aquisitivo 2014/2019 e 2019/2024, sem prejuízo da remuneração, com base no art. 48, da Lei Municipal n. 1.540/2010.

Art. 02º - Esta portaria, ressalvando o contido no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 05 de Agosto de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Dados: 2025.08.05 16:07:03 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 573/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;
Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;
Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) GABRIEL VICTOR MARÇAL DE OLIVEIRA, matrícula: 160, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, período aquisitivo 2021/2022; que serão convertidos em abono pecuniário de férias.

Art. 3º. - Esta Portaria entra na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 05 de Agosto de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Dados: 2025.08.05 16:08:09 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 574/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;
Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;
Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) CLAUDIA DE OLIVEIRA FULANETTO, matrícula: 248, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, à partir de 21/07/2025; período aquisitivo 2024/2025 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 21/07/2025; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 05 de Agosto de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Dados: 2025.08.05 16:39:53 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 29/2025 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.233 de 31 de março de 2006, resolve **CONVOCAR** os candidatos que abaixo seguem, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Concurso Público 001/2024.

1. CONVOCAÇÕES

Cargo: Cozinheiro

Colocação	INSCRIÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento
21º	0011367	MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA	07/02/1971

Cargo: Farmacêutico

Colocação	INSCRIÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento
2º	0011158	MÔNICA SILVA DE ABREU	13/10/1998
3º	0011434	FRANCIELI SCARSI	22/02/1984

Cargo: Pedagogo

Colocação	INSCRIÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento
5º	0011418	NEUZA PELOZATO REIS	17/05/1977
6º	0011269	GREICIELE CASSANHA MAURICIO	12/05/1993
7º	0010595	ELIEDNY ZANUTTO TOIGO	11/06/1988
8º	0010531	JOÃO VICTOR NUNES DURÇO	01/07/2001

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 06 de Agosto de 2025 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos até 15 de Agosto de 2025.

Sendo este para o momento,
Pulique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 05 de Agosto de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924 Dados: 2025.08.05 16:09:03 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMITÊ INTERMINISTERIAL. Reunião contou com ministros de Estado e integrantes de diversas pastas estratégicas para discutir medidas para atenuar os impactos no setor frente às tarifas dos Estados Unidos sobre produtos brasileiros

GOVERNO FEDERAL REALIZA NOVA RODADA DE CONVERSA COM REPRESENTANTES DO AGRO BRASILEIRO

EQUIPE CORREIO
REPORTAGEM LOCAL

O Governo Federal reuniu, na segunda-feira (4), o Comitê Interministerial de Negociação e Contramedidas Econômicas e Comerciais para mais uma rodada de diálogo com representantes do agro brasileiro. A reunião contou com ministros de Estado e integrantes de diversas pastas estratégicas para discutir medidas para atenuar os impactos no setor frente às tarifas dos Estados Unidos sobre produtos brasileiros.

O vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, destacou os avanços obtidos até o momento nas negociações com o governo norte-americano, como a exclusão de setores importantes da lista de taxação. "Dos produtos exportados para os EUA, 45% foram excluídos da taxação, 20% estão sujeitos à Seção 232, que trata todos os países de forma igual, e 35% ainda são o desafio que temos pela frente, para buscar a redução das alíquotas ou a exclusão completa, como os demais setores", afirmou.

Alckmin também reforçou a importância da diversificação de mercados. "Conversamos com o setor sobre a busca de novos mercados. Temos boas possibilidades com a União Europeia e o Reino Unido, onde barreiras sanitárias estão sendo superadas", acrescentou.

O ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, destacou que, além do plano de contingência que está sendo elaborado, o Governo Federal está trabalhando para fortalecer o mercado interno e abrir novas oportunidades no cenário internacional. "Estamos avaliando regulamentações internas que podem estimular o consumo de produtos que antes eram majoritariamente exportados. Ao mesmo tempo, seguimos com a estratégia de abertura de novos mercados, que já somam quase 400 desde o início do governo Lula", disse.

Entre os exemplos citados, o ministro destacou o caso do pescado, cujo protocolo sanitário com o Reino Unido já foi finalizado, e agora o esforço é político e diplomático para oficializar a reabertura. Ele também mencionou o Japão, que já realizou auditoria para habilitação da carne bovina, com expectativa de avanço nesse processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Pág. 1/2

Exercício: 2025

Decreto nº 2486/2025 de 04/08/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2201/2024 de 11/12/2024 em seu art. 3° e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 487.352,15 (quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
03.001.04.122.0002.2.130.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS		
50 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.105,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.004.26.782.0006.2.023.	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL		
156 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	257.431,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO		
10.002.13.392.0021.2.061.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		
387 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.221,00
10.002.13.392.0021.2.062.	FESTAS CIVICAS E COMEMORACOES POPULARES		
393 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.217,27
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
11.002.10.301.0011.2.073.	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI		
671 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	376,88
12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
12.001.27.812.0022.2.110.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES		
510 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.001,00
14.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL		
14.001.08.846.1111.0.007.	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM FINS L		
554 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	140.000,00
		Total Suplementação:	**487.352,15**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.004.	FESTIVIDADES, COMEMORACOES E INAUGURACOES		
9 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.105,00
11 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.217,27
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
03.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO GERAL		
40 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.105,00
43 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.105,00
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
04.001.04.123.0002.2.135.	MANUTENCAO DO GABINETE DO DIRETOR DE FINANÇAS		
58 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.221,00
04.003.19.126.0002.2.012.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE INFORMATICA		
79 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.001,00
04.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACOES		
86 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.006.04.123.0002.2.015.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE FISCALIZACAO E ARRECADACA		
104 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.001.04.122.0002.2.020.	MANUTENCAO DO GABINETE DO DIRETOR DE OBRAS		
129 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.002.04.122.0002.2.021.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA		
132 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO		
10.001.13.392.0021.2.060.	GABINETE DO DIRETOR CULTURA		
380 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.221,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
11.005.10.302.0014.2.085.	HOSPITAL MUNICIPAL		
673 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	376,88
14.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL		
14.001.08.244.0025.2.090.	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL		
531 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
532 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
14.001.08.244.0025.2.252.	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DO IDOSO		
550 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
14.002.08.243.0036.6.091.	MANUTENCAO DO PROJETO EDIFICAR		
559 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
560 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Redução:	**487.352,15**

Art. 3º. Altera-se no PPA 2022/2025, lei municipal 2.068/2021 na LDO/2025 lei municipal 2.180/2024 e LOA 2025 lei municipal 2.201/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 04/08/2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2488/2025 de 05/08/2025

Abre Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal Específica nº 2218/2025 de 05/08/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
03.001.04.306.0035.2.131.	ADQUIRIR ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
719 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.004.26.782.0006.2.023.	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL		
153 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Art. 3º. Altera-se no PPA 2022/2025, lei municipal 2.068/2021 na LDO/2025 lei municipal 2.180/2024 e LOA 2025 lei municipal 2.201/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 05/08/2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito